ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021887
N° Registro	2021761
Válido até:	20/09/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	59.598.029/0001-60
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
ENDEREÇO:	RODOVIA LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, S/N, KM 148+900M CP 94, PARQUE TÉCNOLÓGICO - SAO CARLOS (SP)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	59.598.029/0001-60
NOME/RAZÃO SOCIAL:	GO - 010/ ENTRONCAMENTO COM A GO -415
ENDEREÇO:	RODOVIA GO-010 - TRECHO JARDIM DAS OLIVEIRAS/ ENTRONCAMENTO GO -415, SENADOR CANEDO (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	020.003.038-89
NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOÃO LEOPOLDINO NETO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
acajaiba, caju, caju-anão, cajueiro, -Anacardium occidentale	2	Não avaliada.
Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan -Astronium fraxinifolium	5	Protegida
--- -Mangifera indica	5	Não avaliada.
Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva -Astronium urundeuva	7	Protegida
camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba -Tapirira guianensis	1	Não avaliada.
Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga -Annona crassiflora	1	Não avaliada.
Araxiku`y, Jaca de pobre -Annona montana	2	Não avaliada.
Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado -Xylopia aromatica	1	Menos preocupante.
pereiro -Aspidosperma macrocarpon	1	Menos preocupante.
Macaúba, Mucajá, Coco-babão -Acrocomia aculeata	5	Não avaliada.
guariroba, gueiroba -Syagrus oleracea	25	Não avaliada.
geriva, jarobá, jeriva -Syagrus romanzoffiana	1	Menos preocupante.
Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta -Handroanthus impetiginosus	5	Protegida

ipê branco -Tabebuia roseoalba	1	Protegida
Ipê-amarelo, Pau-d`arco-amarelo -Handroanthus serratifolius	1	Protegida
candiúba, crindiúva -Trema micrantha	5	Não avaliada.
Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara -Curatella americana	4	Não avaliada.
Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico -Anadenanthera colubrina	13	Protegida
--- -Albizia niopoides	1	Menos preocupante.
Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo -Bowdichia virgilioides	1	Quase ameçada.
Copaíba, Pau-d`óleo -Copaifera langsdorffii	1	Não avaliada.
Jacarandá-do-cerrado, Caviú-do-cerrado, Jacarandá-do-campo -Dalbergia miscolobium	1	Endêmica
--- -Enterolobium contortisiliquum	2	Não avaliada.
mulungu -Erythrina verna	1	Não avaliada.
jatobá -Hymenaea courbaril	6	Menos preocupante.
Jatobá, Jatobá-do-cerrado -Hymenaea stigonocarpa var. stigonocarpa	3	Não avaliada.
ingá mirim, ingá feijão, ingá lagarta, ingá pequenoíba, ingá branco, ingá da praia, ingá chichi, ingá chichica, ingá cururu, ingaí -Inga laurina	7	Menos preocupante.
--- -Machaerium acutifolium	6	Não avaliada.
Jacarandá-bico-de-pato, Tapa-tripa -Machaerium nyctitans	4	Menos preocupante.
unha-de-gato, sabiá -Mimosa caesalpiniifolia	7	Menos preocupante.
Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado -Plathymenia reticulata	1	Menos preocupante.
--- -Platymiscium floribundum	2	Não avaliada.
--- -Platypodium elegans	8	Não avaliada.
guarucaia, monjoleiro, paricá-ra, paricá-branco -Senegalia polyphylla	2	Não avaliada.
Pau-bosta, Fede-fede, Borão -Tachigali aurea	1	Não avaliada.
--- -Aegiphila verticillata	2	Não avaliada.
--- -Byrsonima sericea	2	Não avaliada.
araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba -Guazuma ulmifolia	3	Não avaliada.
Mama-cadela, Mamica-de-cadela, Conduru -Brosimum gaudichaudii	1	Não avaliada.
Cagaita, Cagaiteira -Eugenia dysenterica	1	Não avaliada.
--- -Myrsine guianensis	10	Não avaliada.
carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba -Zanthoxylum rhoifolium	4	Não avaliada.
embaúba, embaúba-branca -Cecropia pachystachya	8	Não avaliada.
pau terra de folha larga -Qualea grandiflora	4	Não avaliada.
Mangaba -Hancornia speciosa var. speciosa	2	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
GABRIELA DUARTE VILELA	837.907.481-53	11258/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	20/09/2026

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	20/09/2026
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	20/09/2023
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	
APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: A CADA ANO, POR DOIS ANOS.	20/09/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.6159913111416, -49.1057823391683	2: -16.6159957138167, -49.1057956690861	3: -16.6161668223139, -49.1062922700336	4: -16.6164100113516, -49.1070160231548
5: -16.6166588236279, -49.1078273591306	6: -16.6163993405313, -49.1079383328392	7: -16.6162343552764, -49.107447736557	8: -16.6161748329017, -49.1072706681848
9: -16.6156390337873, -49.1056779308543	10: -16.6155791543636, -49.1055010021588	11: -16.6155140061012, -49.1053072351051	12: -16.6159047498289, -49.1057913610855
13: -16.6159913111416, -49.1057823391683	14: -16.6200265765848, -49.1176500049701	15: -16.6201933152938, -49.1179338330983	16: -16.6200903981776, -49.1180324917183
17: -16.6199763736053, -49.1181255970363	18: -16.6198235110104, -49.117866053636	19: -16.6197294170621, -49.1177058383019	20: -16.619106036588, -49.1166478144513
21: -16.619046633669, -49.1165449849207	22: -16.6189821268204, -49.1164301457771	23: -16.6189192780973, -49.1163143233815	24: -16.6188581012543, -49.1161975400899
25: -16.6187986110006, -49.116079823872	26: -16.6187408202213, -49.1159612008407	27: -16.6186847418016, -49.1158416971091	28: -16.6186303877233, -49.1157213387988
29: -16.6185777708801, -49.1156001529593	30: -16.6188313394527, -49.1154982317879	31: -16.6190871884604, -49.1160240713079	32: -16.6193302617063, -49.1164724149788
33: -16.6197198780026, -49.117107127501	34: -16.6200265765848, -49.1176500049701	35: -16.6243490087047, -49.1241609322995	36: -16.6248070276118, -49.1246197310191
37: -16.6246366103929, -49.1248554269332	38: -16.6244630492484, -49.1246780745909	39: -16.6243342938371, -49.1245470439561	40: -16.6236442245941, -49.12384190171
41: -16.6235654392505, -49.1237602526134	42: -16.6235047315022, -49.1236959702297	43: -16.6234446523386, -49.1236310557317	44: -16.6233852072226, -49.123565513752
45: -16.6233264034746, -49.1234993545289	46: -16.6232682483644, -49.1234325826775	47: -16.6232107446611, -49.1233652047314	48: -16.6231539005551, -49.1232972271711
49: -16.6230977197358, -49.1232286583955	50: -16.6230422112971, -49.1231595048765	51: -16.6229931218359, -49.1230975456451	52: -16.6228810731401, -49.1229507597729
53: -16.6228339567346, -49.1228875668647	54: -16.6227817098505, -49.1228156845949	55: -16.6227301601446, -49.1227432623247	56: -16.6226793140169, -49.1226703084263
57: -16.6226312767067, -49.1225999101398	58: -16.6225797471872, -49.1225228318424	59: -16.6225310383821, -49.12244832591	60: -16.6224830514771, -49.1223733162856
61: -16.6224357910654, -49.1222978113589	62: -16.6223892626351, -49.1222218185736	63: -16.622330265793, -49.1221236542684	64: -16.6217073694648, -49.1210651956329
65: -16.6207653223016, -49.1194654662478	66: -16.6206712078756, -49.1193053628748	67: -16.6205569455106, -49.1191113539833	68: -16.6207533720808, -49.1189950737448
69: -16.6208430756263, -49.1190367682228	70: -16.6210857132627, -49.1194375476008	71: -16.6214015861718, -49.1199277584411	72: -16.6215685487896, -49.1202366291226
73: -16.6217281108368, -49.1205280442937	74: -16.6220125540554, -49.1210135572434	75: -16.6221989190462, -49.1213322568223	76: -16.6223677504278, -49.1215810158206
77: -16.6226303074363, -49.1220492167765	78: -16.6228530381668, -49.1223850929858	79: -16.6230029871182, -49.1226816129601	80: -16.6232350114606, -49.1229773362553
81: -16.6234666290197, -49.1232279909039	82: -16.6239909131517, -49.1238063345634	83: -16.624047046789, -49.1238733982014	84: -16.6243490087047, -49.1241609322995
85: -16.6340416581093, -49.1350925974	86: -16.6344685376207, -49.1358497451535	87: -16.6348802110963, -49.1365269081355	88: -16.6350426846973, -49.1368759260606
89: -16.6348021478202, -49.1370174513008	90: -16.6347049193634, -49.1368479508961	91: -16.6346126350128, -49.1366867828855	92: -16.634368671802, -49.1362614390056
93: -16.6344617605552, -49.1361703469131	94: -16.6344126703168, -49.1360806698604	95: -16.63430683176, -49.1361536218922	96: -16.6340676519857, -49.1357366197071
97: -16.6341533193679, -49.1356975313476	98: -16.6340449878434, -49.1354631853863	99: -16.6339427284665, -49.13551882105	100: -16.6337809925623, -49.1352368424686
101: -16.6340416581093, -49.1350925974	102: -16.6356864424916, -49.1381268201248	103: -16.6357474446455, -49.1381988538112	104: -16.6358759500792, -49.1382602185353
105: -16.636037521734, -49.1385090808084	106: -16.6360409017313, -49.1386167290885	107: -16.636277465902, -49.1388823969107	108: -16.6365750541068, -49.1392226038702
109: -16.6363410405216, -49.139379271819	110: -16.6363055937309, -49.139340974216	111: -16.6362129607252, -49.1392374691257	112: -16.6361226438976, -49.1391317842133
113: -16.6360346916349, -49.1390239752477	114: -16.6359491496217, -49.1389140989603	115: -16.6358660635512, -49.1388022130198	116: -16.6357854782383, -49.1386883779145
117: -16.6357074339551, -49.1385726513643	118: -16.6356319737347, -49.1384550966859	119: -16.6355884041176, -49.1383837213545	120: -16.6357169383518, -49.1382968125064
121: -16.6356631553805, -49.1382222056944	122: -16.6355866477477, -49.1383055822349	123: -16.6355591369797, -49.1383357753561	124: -16.6355101497318, -49.1382517431609
125: -16.635480998639, -49.1382009224523	126: -16.6355802244112, -49.1381278454674	127: -16.6356017488536, -49.1381051003829	128: -16.6356572262251, -49.1380995561352

129: -16.6356864424916, -49.1381268201248
130: -16.6349900796049, -49.137345079279
131: -16.6351283640018, -49.1372763964627
132: -16.6350645428319, -49.1371593151327
133: -16.6352013556403, -49.1370703472884
134: -16.6354617381881, -49.1375686734476
135: -16.6353849611863, -49.1376220033389
136: -16.6351986206516, -49.1377086373408
137: -16.6349900796049, -49.137345079279
138: -16.6452113725514, -49.1449474419812
139: -16.6454619891658, -49.1451654130371
140: -16.6453340208507, -49.1453285522997
141: -16.6452482273643, -49.1452522982451
142: -16.6451609136897, -49.1451779269391
143: -16.6450721144556, -49.1451054708533
144: -16.6449818697199, -49.1450349633437
145: -16.6448902213058, -49.1449664330628
146: -16.6447972065441, -49.1448999115179
147: -16.6447028681611, -49.1448354273525
148: -16.6447456378475, -49.1447014909495
149: -16.6447841723759, -49.1446911021447
150: -16.6448590754607, -49.1446978946654
151: -16.6452113725514, -49.1449474419812
152: -16.6438064604362, -49.1438878592196
153: -16.6440617261072, -49.1440857478078
154: -16.6439479079359, -49.1442677830418
155: -16.6439278607433, -49.1442587707886
156: -16.6439061367643, -49.1442589799133
157: -16.6438652140824, -49.1442718943188
158: -16.6438191297082, -49.1442794108138
159: -16.6438057971207, -49.1442711109492
160: -16.6433141985665, -49.1439650791144
161: -16.6433092438897, -49.1439620149863
162: -16.6434233840638, -49.1437062286151
163: -16.6438064604362, -49.1438878592196
164: -16.6175742013864, -49.1107217074523
165: -16.6177989743971, -49.1115458099578
166: -16.617530072071, -49.1116333491307
167: -16.6174886926511, -49.1114687409037
168: -16.6174464622624, -49.1113043669379
169: -16.6174033827295, -49.1111402290915
170: -16.6173594558944, -49.1109763310972
171: -16.6173261790915, -49.1108562160478
172: -16.6172760155211, -49.110675920883
173: -16.6172423819985, -49.1105559443942
174: -16.6171954403837, -49.1103929383971
175: -16.6171476526208, -49.1102301994267
176: -16.6170990214298, -49.1100677283954
177: -16.6170495468711, -49.1099055318643
178: -16.6169992325851, -49.1097436126113
179: -16.6169480804393, -49.1095819771797
180: -16.6168960895736, -49.1094206302656
181: -16.6168432627337, -49.1092595755924
182: -16.6167895999543, -49.10909881691
183: -16.6164704530955, -49.1081497931028
184: -16.6167138010728, -49.1079657888983
185: -16.6168228897406, -49.1082802145299
186: -16.6169220487772, -49.1085646917284
187: -16.6171111194519, -49.1091788073129
188: -16.6172903049534, -49.109767981153
189: -16.6173994366579, -49.1100874176654
190: -16.6175742013864, -49.1107217074523
191: -16.6279189353804, -49.1281465443868
192: -16.6282969018759, -49.1285147829828
193: -16.6281398698816, -49.1286879545107
194: -16.6277736532211, -49.128348209413
195: -16.6279189353804, -49.1281465443868

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **AQRDQGQ1O7N931E**

Documento emitido em: **20 de Setembro de 2021 às 18:00:03**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=AQRDQGQ1O7N931E**